



113	1.869.849	GENI DE SOUZA SANTANA	ANAPOLIS	500,00
114	1.379.718	CAROLINA SOARES COSTA MENDES	CAMPO LIMPO DE GOIAS	500,00
115	1.777.672	EDNA ANDRADE SILVA COSTA	VALPARAISO DE GOIAS	500,00
116	2.899.991	ANTONIO FRANCISCO DE FREITAS SOUSA	CRISTALINA	500,00
117	192.443	ANANDA DIAS SOUZA	GOIANIA	500,00
118	220.856	BRUNA STEFANNI ALVES LEITE	GOIANIA	500,00
119	2.278.545	LUIZ CARLOS SILVA DE ARAUJO	GOIANIA	500,00
120	3.244.645	KELLY SANTOS CARVALHO	GOIANIA	500,00
121	2.291.768	EMANOELLE RAILA DE SOUSA FERNANDES	CATALAO	500,00
122	272.157	CARLA ALVES BORGES	VALPARAISO DE GOIAS	500,00
123	136.159	WILHIAM MONTEIRO DE FARIA	GOIANIA	500,00
124	3.200.918	LORENA GENOVANA DE REZENDE E SOUZA	GOIANIA	500,00
125	48.371	PLINIO FONTAO PERES JUNIOR	CRISTALINA	500,00
126	3.255.887	GABRIELLA NUNES SOARES	BOM JESUS	500,00
127	1.225.494	CHRISTIAN GUSTAV RITTER	GOIANIA	500,00
128	2.225.316	IGOR FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	GOIANIA	500,00
129	1.803.675	JOSE LUIZ DE MOURA ALMEIDA	GOIANIA	500,00
130	296.016	AMERICJO JOSE DE LIMA	CRIXAS	500,00
131	1.538.054	ANA FLAVIA ABRANTES RIBEIRO	ANAPOLIS	500,00
132	324.945	FLAVIO OLIVEIRA DE LIMA	ITUMBIARA	500,00
133	2.770.425	MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
134	541.754	SEBASTIAO PORTO JUNIOR RASSI	GOIANIA	500,00
135	1.407.343	PAULO RICARDO LOPES LOBO	SILVANIA	500,00
136	3.152.389	GRACILENE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	RIO VERDE	500,00
137	3.038.946	TERESINHA MARIA DE CAMARGO	GOIANIA	500,00
138	1.043.583	RICARDO NAGAO	GOIANIA	500,00
139	3.045.342	ROSANA MACHADO DE SOUZA GUIMARAES	GOIANIA	500,00
140	2.018.492	LAURINDO DIAS DA SILVA NETO	GOIANIA	500,00
141	2.214.176	KENIA AREBALO LUZIA	LEOPOLDO DE BULHOES	500,00
142	119.933	MILTON HONORATO DE MESQUITA	GOIANIA	500,00
143	1.509.709	EDIONE CARVALHO SANTOS	GOIANIA	500,00
144	1.365.923	DAVY GOMES VIEIRA LEITE	GOIANIA	500,00
145	857.932	JULIANA ROSA FERREIRA	GOIANIA	500,00
146	1.850.357	JOSE PAULO DOS SANTOS	GOIANIA	500,00
147	585.720	FERNANDO SIMOES NAZARENO	GOIANIA	500,00
148	2.614.991	ELIZABETHE DA LUZ LEITE	GOIANIA	500,00
149	2.649.918	FABIANO JOSE SILVA	GOIATUBA	500,00
150	975.913	ALDERITE DE ALMEIDA SOUZA	CIDADE OCIDENTAL	500,00
151	1.343.460	PAULO SEABRA GUIMARAES	GOIANIA	500,00
152	1.346.931	ISABELE MACEDO MONTEIRO	GOIANIA	500,00
153	74.101	DIEGO FREITAS MOREIRA	GOIANIA	500,00
154	716.848	LEONARDO LUCIANO MORAIS	GOIANIA	500,00
155	63.314	RUBIA LORENA SIQUEIRA GARCIA LOPES	GOIANIA	500,00
156	2.172.428	DANILA DOS SANTOS FERNANDES	GOIANIA	500,00
157	2.962.865	ALEXANDRE DE SOUZA PIRES	JATAI	500,00
158	1.808.223	DANILO MARTINS DA SILVA	ITABERAÍ	500,00

Art. 2º Alertar os cidadãos contemplados de que terão o prazo de 90 (noventa) dias para resgatarem seus prêmios, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do sorteio, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sobre a perda do direito ao prêmio na falta de resgate dentro desse prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA,
em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

<#ABC#281338#45#331647/>

Protocolo 281338

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores integrantes do **Escritório do Programa de Compliance Público** da Secretaria de Estado da Economia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso III, do art. 56, da Lei nº. 20.491, de 25 de junho de 2019, bem como o Decreto nº. 9.585, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízo de suas atuais funções, integrarem o Escritório do Programa de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Economia:

I - Simone Alves dos Santos Jorge, Matrícula 1833271-4 - **Coordenadora**;

II - Marinez Nascimento Lima, Matrícula 1320501-3; e Kamilla Ferreira Lemos da Costa, Matrícula 755416-8, como responsáveis pelo **Eixo I - Ética**;

III - César Augusto de Jesus Júnior, Matrícula 2183-0, Kattia Daniel Rodrigues, Matrícula 4392440-9; e Wislei Augusto de Oliveira, Matrícula 523702-5, responsáveis pelo **Eixo II - Transparência**;

IV - Graziela Rodrigues Dias, Matrícula 4921911-1, responsável pelo **Eixo III - Responsabilização**;

V - Aline Carla Costa de Moraes, Matrícula 1166774-5; e Virgínia Araújo Moraes, Matrícula 316915-4, responsáveis pelo **Eixo IV - Gestão de Riscos**.

Art. 2º Os responsáveis por cada eixo do PCP deverão prestar informações ao Comitê Setorial **bimestralmente**, quanto ao andamento das atividades do *Compliance*, através de relatório encaminhado via processo SEI ou diretamente ao Coordenador do Escritório do Programa de *Compliance* Público, sugerindo medidas de melhoria e/ou para eventual adequação de processos em situação de não conformidade.

Art. 3º Nas ausências e impedimentos legais do coordenador, este designará, dentre os integrantes do Escritório de *Compliance*, o substituto pela Coordenação do referido escritório.

Art. 4º As atribuições e responsabilidades de cada integrante do Escritório, estão descritas na Portaria nº 143/2021, conforme seu Eixo de atuação.

Art. 5º Revoga-se o Art. 2º da Portaria nº 143/2021-ECONOMIA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Protocolo 281442

Portaria nº 20/2022 - ECONOMIA

Constitui Comissão composta por servidores da Secretaria de Estado da Economia, a fim de elaborar a Prestação de Contas Anual desta pasta, relativa ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com a Resolução Normativa nº 005/2018 - TCE-GO, alterada pela Resolução Normativa nº 05/2021 - TCE/GO. (Processo SEI nº 202200004005298)

A Secretária de Estado da Economia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor da Resolução Normativa nº 5/2018 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/GO, alterada pela RN nº 5/2021 - TCE/GO, resolve:

Art. 1º. Constituir uma comissão para elaborar a Prestação de Contas Ordinária da Secretaria de Estado da Economia, relativa ao exercício financeiro de 2021, de acordo com o Art. 1º da RN nº 5/2018-TCE-GO e as alterações promovidas pela RN nº 5/2021-TCE-GO.

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão incumbida de elaborar a Prestação de Contas Ordinária da qual trata o artigo anterior, sob a coordenação da primeira:

I. Dalva Valéria Alexandre Costa, CPF nº